



MOÇÃO N° 274

APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.568/2019, de autoria da Deputada Federal Rose Modesto (PSDB), que altera o Decreto-Lei n.º 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal e a Lei n.º 8.072, de 25 de julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos, para aumentar a pena mínima do crime de feminicídio e para estabelecer que as penas aplicadas em decorrência da prática de aludido crime deverão ser cumpridas integralmente em regime fechado pelo condenado.

APRESENTADA


Presidente
08/10/2019

APROVADO


Presidente
15/10/2019

Feminicídio é um termo cada vez mais presente nos noticiários. O alto índice dos assassinatos de mulheres motivados apenas pelo gênero, ou seja, pela vítima ser do sexo feminino, colocou o Brasil em quinto lugar no ranking dos países em que mais se matam mulheres: 4.762 vítimas para cada 100 mil, o equivalente a cerca de 13 mortes por dia. No primeiro semestre de 2019 no Estado de São Paulo, os casos de feminicídios aumentaram 44% se comparados ao mesmo período de 2018.

Os noticiários de todo o país mostram que os casos mais comuns desses assassinatos ocorrem por motivos de separação, quando as vítimas não tinham medidas protetivas ou boletins de ocorrência registrados. A maioria dos crimes de feminicídio no Brasil foi cometida por maridos e namorados das vítimas. Muitas das mulheres assassinadas por seus companheiros já recebiam ameaças ou eram agredidas constantemente por eles.

Diante dessa grave situação,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.568/2019, de autoria da Deputada Federal Rose Modesto (PSDB), que altera o Decreto-Lei n.º 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal e a Lei n.º 8.072, de 25 de julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos, para aumentar a pena mínima do crime de feminicídio e para estabelecer que as penas aplicadas em decorrência da prática de aludido crime deverão ser cumpridas integralmente em regime fechado pelo condenado. Dê-se ciência desta deliberação à autora do projeto.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2019.


RAFAEL ANTONUCCI